

DECISÃO COREN-AL Nº 110/2020

Define o fluxo para o requerimento de ressarcimento junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN-AL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 616/2019, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem os valores das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2020, devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 632/2020, que prorrogado o vencimento das anuidades do exercício 2020 devidas por pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 513ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-AL, realizada em 19 de agosto de 2020;

DECIDE:

Art. 1º – Define o fluxo para o requerimento de ressarcimento junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas .

Art. 2º - Aprovar o Anexo I – Fluxo de ressarcimento.

Art. 3º - Aprovar o Anexo II - Modelo de Portaria para o deferimento ou não do ressarcimento.

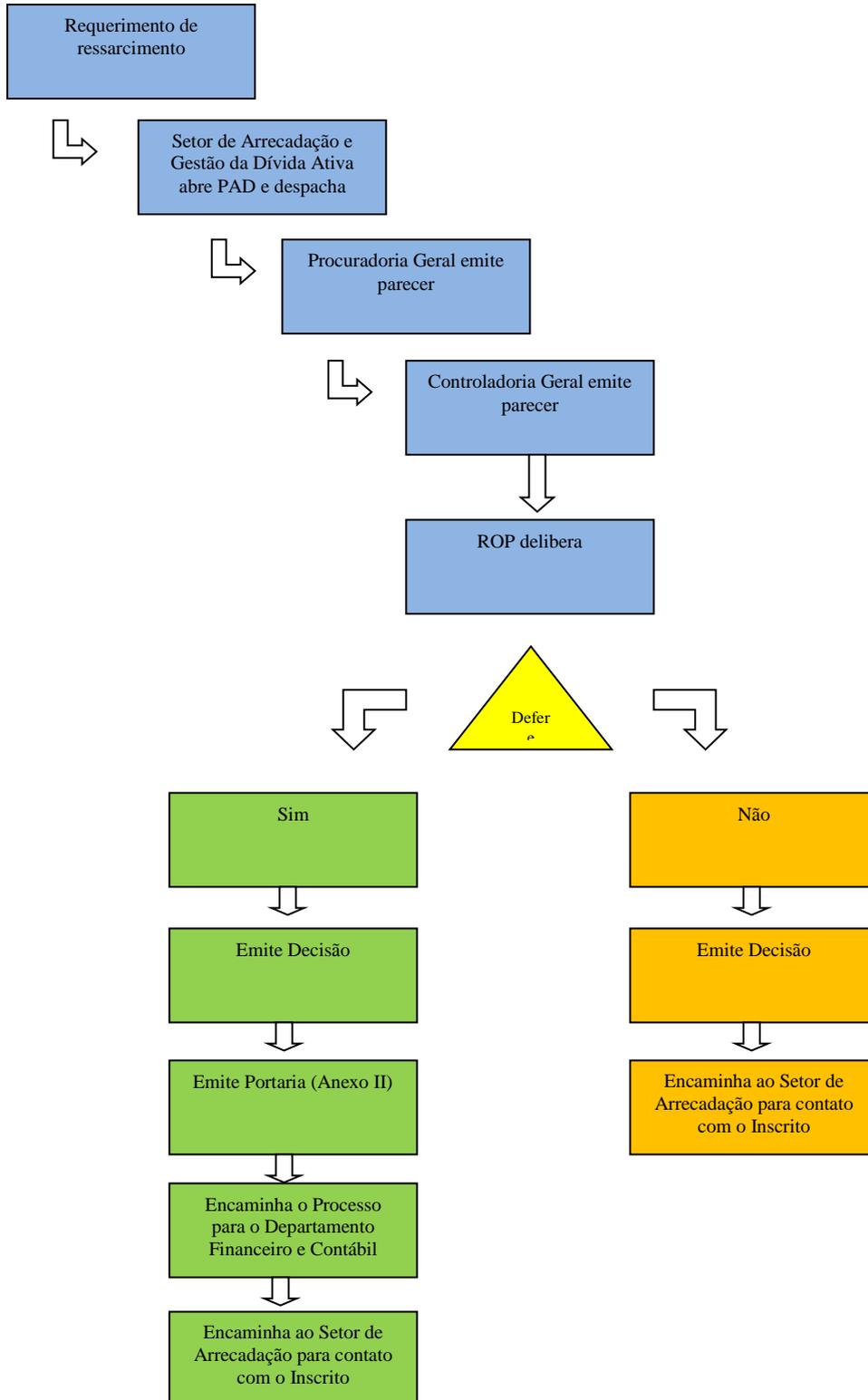
Art. 4º - A presente decisão entre em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 01 de setembro de 2020.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário

ANEXO I – FLUXO DE RESSARCIMENTO



**ANEXO II – MODELO DE PORTARIA PARA O DEFERIMENTO OU NÃO DO
RESSARCIMENTO**

PORTARIA COREN/AL Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 20XX

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AL, em conjunto com o Conselheiro Secretário conforme a Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Coren-AL, onde o (a) mesmo (a) solicita ressarcimento de valor referente a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº xxxx/20xx, que opina pelo **deferimento ou indeferimento do pedido;**

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria nº xxxx/20xx, que opina **pelo deferimento ou indeferimento do pedido;**

CONSIDERANDO a deliberação da xxxª ROP, realizada em xx de xxxx de 20xx;

RESOLVEM:

Art. 1º- **(CONCEDER ou RECUSAR)** ao profissional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o ressarcimento no valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, XX de XXXX de 20XX.

Assinatura
Presidente do Coren/AL

Assinatura
Conselheiro Secretário do Coren/AL